



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 551/98

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Salamina , com sede neste Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,


Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Salamina, com sede na Rua "Q", nº 40, Conjunto Simões Filho I, Neste Município, fundada desde 15.11.72.

Art. 2º - A entidade beneficiária da presente não tem qualquer finalidade de lucro, prestando serviços de natureza religiosa, social e cultural.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 1998.

  
EDSON ALMEIDA DE JESUS  
Prefeito

Transcrito no Livro

Nº. 04 f.ºs 183

Em. 04/09/2000

Ass.: 